



Porto Alegre, 02 de agosto de 2021.

Orientação Técnica IGAM nº 19.258/2021.

I. O Poder Legislativo Municipal de Guaíba solicita orientação sobre a emenda apresentada ao Projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

II. Verifica-se que a emenda nº 001, proposta pelo Vereador Alex Medeiros está de acordo com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal¹, no art. 108, § 2º, inciso II:

Art. 108 (...)

(...)

§ 2º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal e seus encargos;
- b) serviço da dívida; (grifamos)

III. Nestes termos, *opina-se pela viabilidade técnica* da emenda 001 ao Projeto de Lei do PPA 2022/2025.

O IGAM permanece à disposição.

Tânia Cristine Henn Greiner
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM

¹ <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-guaiba-rs>

